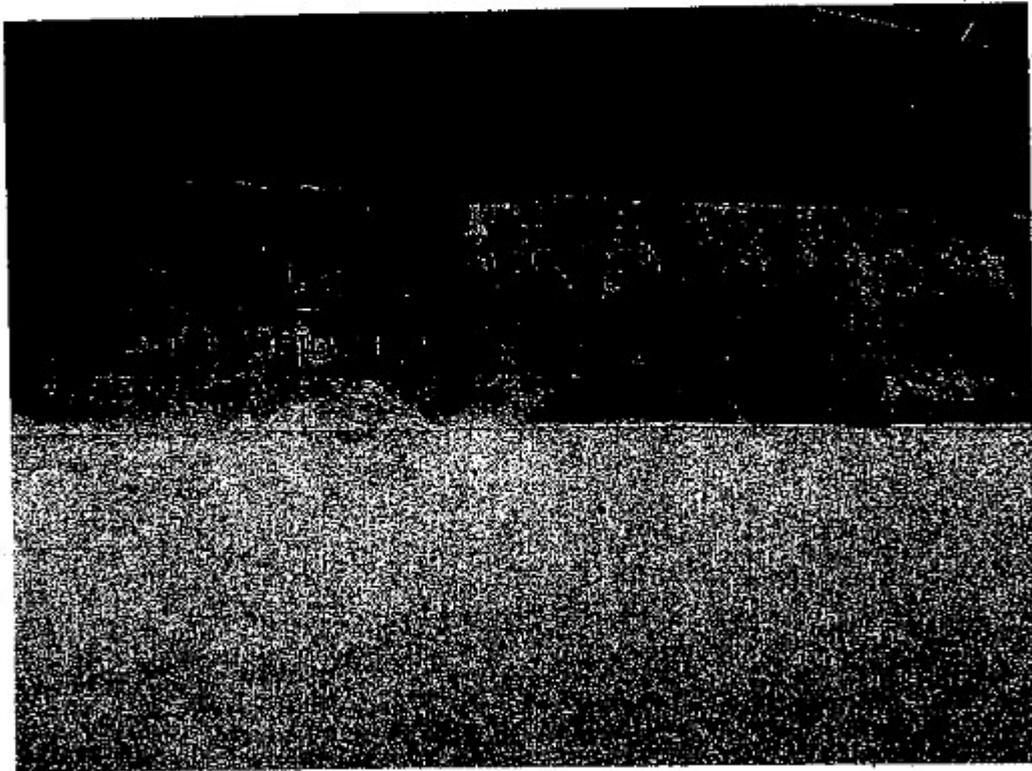


Ep. 142/2015



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO
DO RJ
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

SAL NEVE



EMPREGADOR:

SAL NEVE – RJ

ÍNDICE

DO RELATÓRIO:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR:	4
DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO:	5
RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:	6
DA LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:	6
DA ATIVIDADE ECONÔMICA:	8
DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS:	10
CONCLUSÃO :	11

EQUIPE:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO:

AFT: [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO:

PROCURADOR DO TRABALHO: [REDACTED]

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR:

No local encontramos NÃO havia empregados em plena execução contratual. Fizemos contato com o encarregado, mas sua CTPS estava assinada com a empresa T S MONTEIRO EXTRAÇÃO COMÉRCIO ME e o Sr. [REDACTED] como é conhecido, nos informou que estava sem trabalhar, pois a atividade é de extração e sazonal, sendo realizada no verão. O proprietário da empresa é o Sr. [REDACTED]



B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO:

	TOTAL DE EMPREGADOS ALCANÇADOS :	0
	CARTEIRAS DE TRABALHO EXPEDIDAS	0
	AUTOS DE INFRAÇÃO	-
	VERBAS DE RESCISÃO EM REAIS PAGOS	- -
	DANOS MORAIS INDIVIDUAIS EM REAIS	-
	DANOS MORAIS COLETIVOS EM REAIS	-
	INDENIZAÇÃO COM RECAMBIAMENTO EM REAIS	-
	GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO	0

C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS (todos no Sistema Auditor):

Não houve.

D) DA LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:

Trata-se de estabelecimento na Praia do Figueira, s/n, na beira da estrada.



Trabalhador que se declara autônomo e recolhe sal extraído para vender a um intermediário com a indústria de sal.



Alojamento no local, mas sem trabalhadores, em razão da paralisação das atividades no inverno.



Local usada como alojamento na "safra" de 2013.

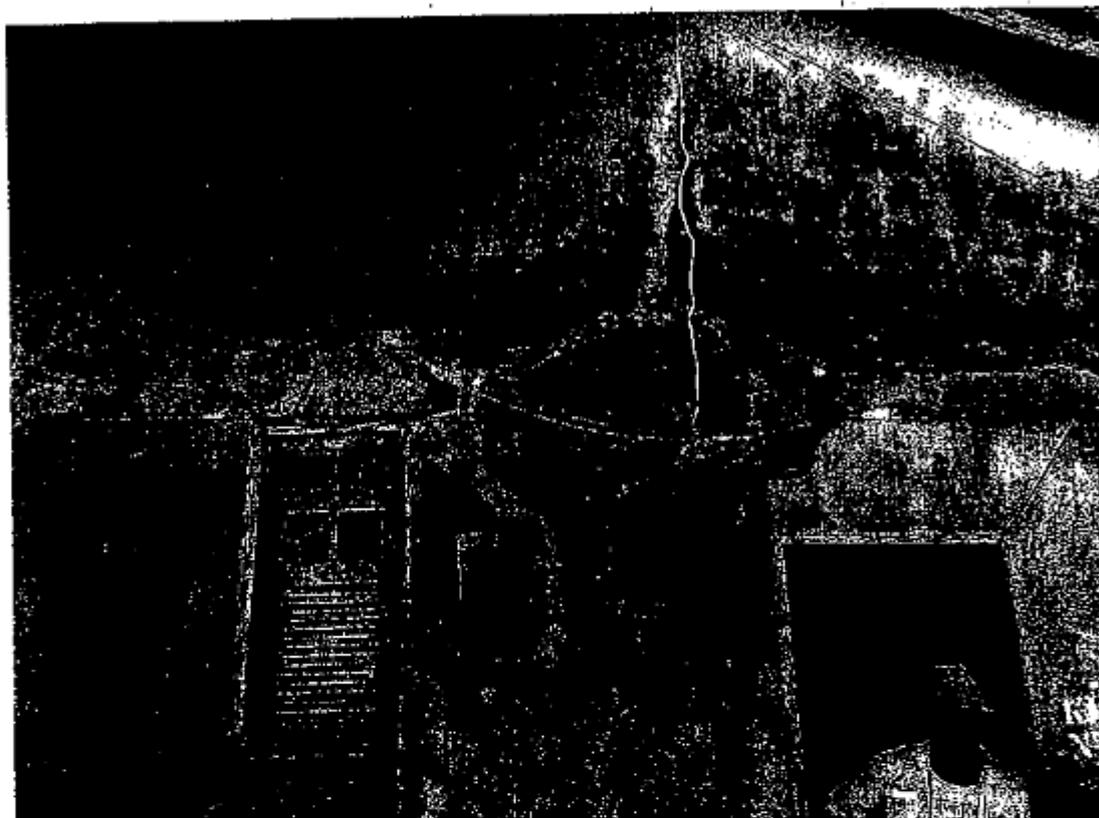


E) DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

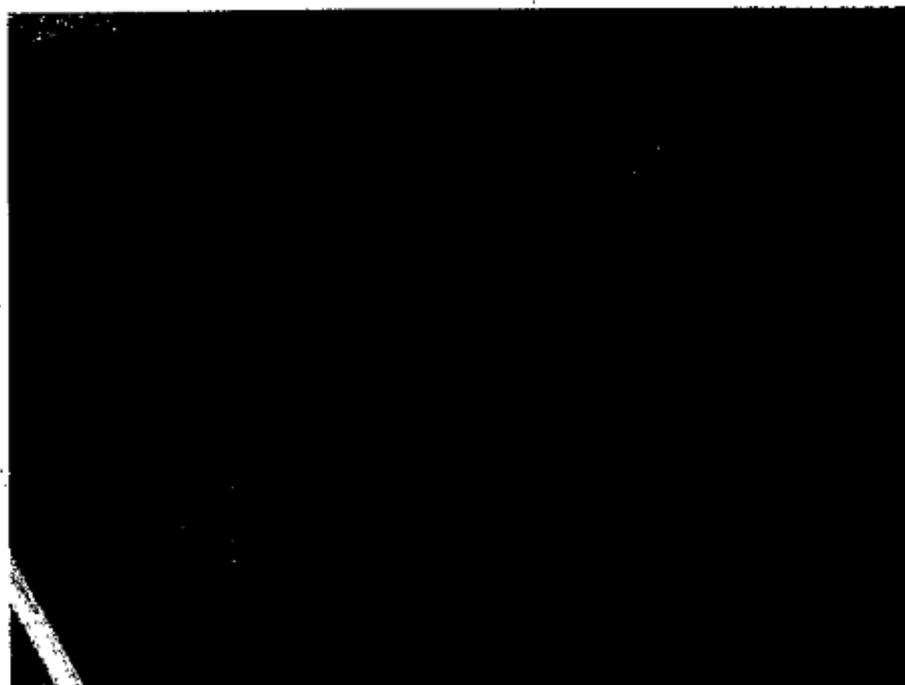
No local apontado, Sal Neve, encontramos o Sr. [REDACTED].
[REDACTED] Havia apenas o entrevistado, ocupando um cômodo dos alojamentos mas sem laborar. Inquirido, este aduziu ter sido admitido em 20 de agosto de 2007; percebendo uma base de 300 reais por semana. Aduziu trabalhar de modo sazonal, sempre com os mesmos laboristas no período de 3 até 7h na parte fresca do dia, sendo a atividade sazonal, iniciando em agosto e setembro e tendo termo ao final da "safra" em março de 2014. Nunca teve CTPS assinada, assim como os demais conhecidos que com ele "puxam" o sal. Declarou que também tem um companheiro chamado baiano que trabalha com o entrevistado, mas que atualmente só usam a moradia. Esclareceu que na época da seca, quando retiram o sal, o [REDACTED] que é o encarregado. Nos dirigimos à casa do citado encarregado, também conhecido por [REDACTED] que nos exibiu a CTPS assinada. Explicou que o dono é [REDACTED] q é quem faz os pagamentos diretamente aos trabalhadores. Sendo que hoje mesmo o dono havia acabado de passar pelo local. O salário é por produção na base de um carrinho de mão, que cheio vale R\$ 1,20 e chega a produzir 300 ou 400 reais na semana. O Sr. [REDACTED] queixou-se de dor na coluna, mas diz que nada pode fazer. Os puxadores de sal empurram o carrinho q pesa 90 kg, mas o peso efetivo do carro sai além do normal, pois o volume fica o dobro, o q alcança uns 200kg.

Todo ano ocupam os mesmos barracos, pois embora de alvenaria, a estrutura é velha e em via de desabar, com fios aparentes e telhas desconformes. No verão, dormem todos embolados. O último empregador arrendou a parte de processamento do Sr. [REDACTED] levou alguns equipamentos, danificando a planta. Disse mais, que o Mte já esteve no local. A casa do entrevistado não tinha sanitário com descarga e chuveiro. O grupo verificou ainda que alguns trabalhadores

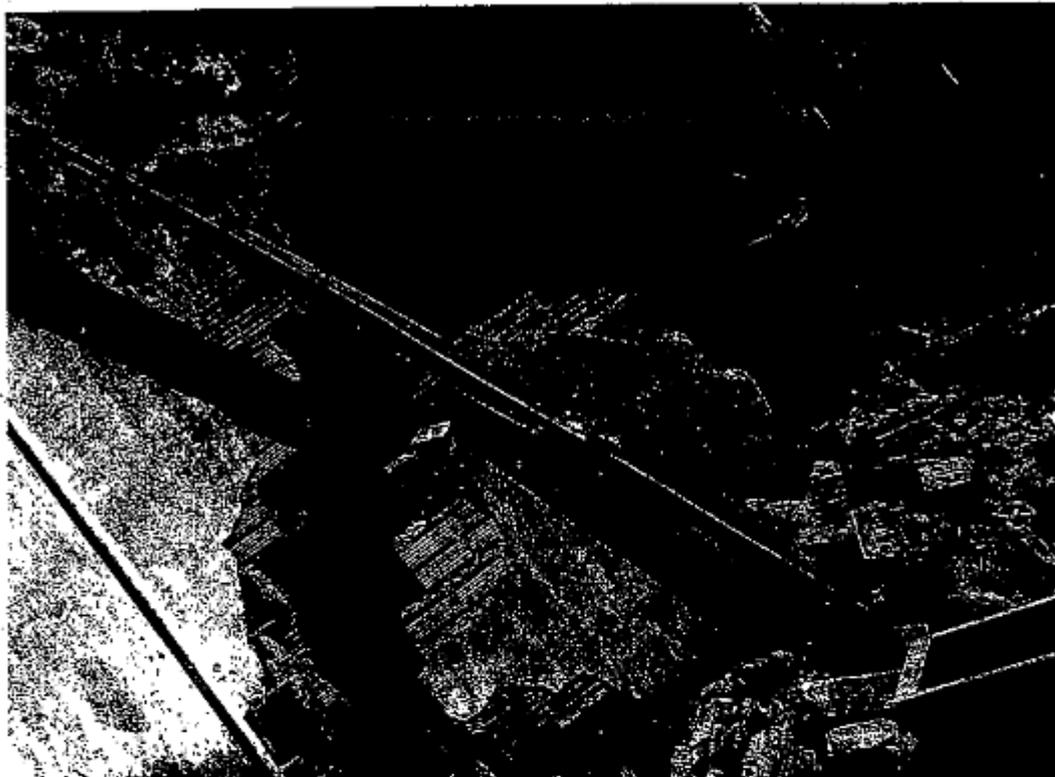
F) DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS:



Caseiro, em moradia anexa ao maquinário de extração.



Parte interna da casa do Sr. [REDACTED]



Casa do Sr. [REDACTED] parte em anexo, desabando.

I) CONCLUSÃO :

Torna-se imperioso o retorno na época do calor, pois o quadro analisado ensejaria resgate de houvesse plena execução contratual. Além disso, propõe-se uma auditoria nas empresas que fazem o ensacamento e embalam para venda direta ao consumidor, pois estas se beneficiam diretamente sem qualquer responsabilidade social na cadeia produtiva.

RJ, 27 de agosto de 2014.

